LEI Nº 2.018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.583, de 31 de agosto de 2011, que "Autoriza a doação de área de terras para a Empresa N. J. Montagem Industrial Ltda-ME".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da **Lei nº 1.583,** de 31 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para a empresa N. J. Montagem Industrial Ltda - ME, estabelecida nesta cidade à Rua Ozaka nº 90 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.751.419/0001-64, o imóvel urbano determinado pelo lote 05 da Quadra "S", medindo 2.874,25 (dois mil oitocentos e setenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros), localizado no Distrito Industrial, Jardim Paraíso", parte da matrícula nº 24.415, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Rua Projetada 2 DIJP, com 42,02 metros; Fundos com o lote nº 03, com 30,91 metros; Lado Direito com o lote 04, com 76,35 metros e Lado Esquerdo com a Rua Projetada 04, com 82,21 metros."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 33/2016 Autor: Poder Executivo Municipal